

## COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. N<sup>o</sup> 72

DATA: 05/10/2017

**EMISSOR:** Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

**RECEPTOR:** Adelar Arrosi

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE MEDICO VETERINÁRIO PARA RT

Precisamos de um Veterinário como responsável técnico, para que possamos continuar com o programa de INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL a qual esta sendo desenvolvida pela secretaria.

No dia 12/12/2016 o município já recebeu um AUTO DE INFRAÇÃO, conforme anexo do CMRV – PR exigindo assim o medico veterinário.

O mesmo vai trabalhar 16 horas semanais onde desenvolvera junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, elaborar e desenvolver o programa de Inseminação Artificial, assinar como Responsável Técnico e o acompanhamento do programa do SIM ( selo de inspeção municipal)

  
**Silvana Vigo da Rocha**  
Secretaria de Agricultura  
Abastecimento e Meio Ambiente  
Decreto n<sup>o</sup> 773/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37598 | 2016**

No dia DOZE de DEZEMBRO de 20 16, às 09:30 horas, eu (nós), EVANORO RIBEIRO, fiscal(is) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, fiscalizei(amos) a pessoa jurídica/pessoa física MUNICÍPIO DE IBEMA  
CRMV-PR nº 20836, situado na AVINEY EVIRSON NAPOLI, 1426  
Bairro CENTRO Cidade de IBEMA  
CEP 85478-000 Fone( 45) 32381347 CNPJ/CPF nº 80.881.931/0001-85  
E-mail TARCISIO MIOTTO @ GMAIL.COM e que tem como representante legal \_\_\_\_\_, e autuei(amos) por infração ao(s) artigo(s):

- art. 5º, alínea \_\_\_\_\_;  art. 6º, alínea \_\_\_\_\_;  art. 27,  art. 28, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;
- art. 18, do Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004; e/ou artigo(s) da(s) Resolução(ões) CFMV nº 683/2002 - ART. 3º

conforme descrito PELO PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL SEM ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM O MÉDICO VETERINÁRIO HOMOLOGADO JUNTO AO CRMV - PR

Fica o autuado intimado a, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, regularizar a pendência acima apontada OU, querendo, apresentar defesa administrativa. Regularizada a pendência ou acolhida a defesa, será o Auto de Infração considerado insubsistente e arquivado. Decorrido o prazo sem a regularização ou o oferecimento de defesa, será lavrado o competente Auto de Multa no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), conforme a Resolução CFMV nº 682/2002 art. 2º e \_\_\_\_  
Para constar, lavrei(amos) este Auto de Infração em 3 (três) vias, ficando uma com o Autuado.

Certifico(amos) e dou(amos) fé que o Autuado se negou a assinar o Auto de Infração e/ou a receber sua via.

IBEMA, 12 de DEZEMBRO de 20 16

Fiscal(is) do CRMV-PR  
Evandro B. Ribeiro  
Metrícula nº 64720.02.041  
FISCAL CRMV-PR

Assinatura do Responsável  
CPF: 250 765 909-20

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Nome TARCISIO MIOTTO CPF \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO ART ENTREGUE NA EMPRESA**  
1º VIA CRMV-PR      2º VIA EMPRESA      3º VIA FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA C.I 72 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV.

- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER EMITIDA ART, A QUAL SERÁ PAGA PELA MUNICIPALIDADE.

- A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 16 HORAS MENSAIS, A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2 VISITAS, CADA UMA QUINZENAL DE 8 HORAS CADA.

**Silvana Vigo da Rocha**  
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Decreto nº 773/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 16 de outubro de 2017.

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV,** consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação temporária, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso II.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 16 de outubro de 2017.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV.

a) Atendimento 16 horas mensais.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

### 3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Tendo em vista que trata-se de Contratação temporária, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, **conforme documentos em anexo a solicitação.**

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

### 5 - CONTRATADO:

**MARCOS RODRIGUES JUNIOR**, residente em Cascavel, - Estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 078.083.599-98.

### 6 - PREÇO:

O valor é de **R\$ 660,00** (Seiscentos e sessenta reais) mensais, por um período de até 12 meses, totalizando no máximo **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais).

### 7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando profissionais com disposição a trabalhar e preço proposto, foram estes as profissionais que se dispuseram a apresentar orçamento/interesse/disponibilidade em prestar os serviços.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE

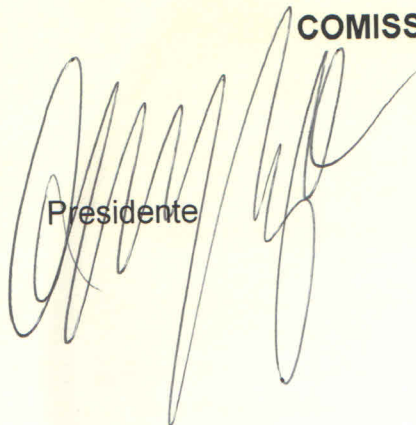


20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura.  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
Fonte 000 (055).

9 - PRAZO: O Prazo de execução é de até 12 meses.

IBEMA, 16/10/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente



Membro



Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.**

IBEMA, 16/10/2017

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
**PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratado: **MARCOS RODRIGUES JUNIOR**, residente em Cascavel, - Estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 078.083.599-98.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV.**

Valor: O valor é de **R\$ 660,00** (Seiscentos e sessenta reais) mensais, por um período de até 12 meses, totalizando no máximo **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais).

Prazo: O Prazo de execução é de até 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 16 de outubro de 2017.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP  
PR, cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2017.10.18 08:06:38 -02'00'



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017.**

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: **MARCOS RODRIGUES JUNIOR**, residente em Cascavel, - Estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 078.083.599-98.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, RESPONDENDO INCLUSIVE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CRMV.**

Valor: O valor é de **R\$ 660,00** (Seiscentos e sessenta reais) mensais, por um período de até 12 meses, totalizando no máximo **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais).

Prazo: O Prazo de execução é de até 12 (doze) meses.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 16 de outubro de 2017.